

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Russas, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global.”

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da Concorrência Pública nº 02/2017, conforme tabela abaixo:

Lote Único

Nº ORDEM	EMPRESA	SITUAÇÃO FINAL	MENOR PREÇO
1	IGC EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDORA	R\$ 3.742.339,59

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no ART. 109 da Lei 8.666/93.

Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº. 81/2017**

Instituir Inspeções Judiciais que serão realizadas pela Corregedoria durante o mês de novembro/2017, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça, na Vara Única da Comarca de Jaguaruana/CE e na Comarca Vinculada de Itaiçaba.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, inciso VIII, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, inciso IV, c/c 71 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correção em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO que na última Inspeção realizada na Comarca de Jaguaruana/CE, no ano de 2014, restou sugerido no Relatório a inclusão deste módulo judiciário nas Inspeções do anos de 2015, evento não efetivado, nem mesmo ano de 2016;

CONSIDERANDO a existência de investigações preliminares encetadas em face do Juiz Titular da Comarca de Jaguaruana/CE, neste Órgão Correccional, cujos feitos têm os seguintes nºs. 8502527-10.2017.8.06.0026 e 8502784-35.2017.8.06.0026;

CONSIDERANDO que é função desta Casa Correccional investigar e depurar todos os comunicados de fatos impróprios, dos quais toma ciência, através dos procedimentos que são previstos em lei;

CONSIDERANDO, por fim, a análise comparativa realizada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL** na Vara Única da Comarca de Jaguaruana/CE e na Comarca Vinculada de Itaiçaba, sob a jurisdição do **Dr. Domingos José da Costa**, com o objetivo de averiguar a eventual prática de atos em desacordo com as normas vigentes, mormente com os comandos insertos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, com início em 08/11/2017; às 10:00 horas, quando o Corregedor-Geral realizará a abertura dos afazeres inspeccionais.

Art. 2º – Determinar que os trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 1º de novembro de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO DE MAGISTRATURA**ATAS DAS SESSÕES****SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17/2017**

Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura. Aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), às dezessete (17) horas, teve lugar a Décima Sexta Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocasião em que se encontravam presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO GLADYSON PONTES, Presidente, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES